



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 266/2022;
- TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - EDITAL Nº 009/2023;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o Nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG Nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob Nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 485 - Apartamento 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **RT TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº CNPJ: 10.991.050/0001-31 e I. E: 524.036.180.110, com sede à Rua Centenário, Nº 806, Bairro Jardim Icaraíba, Cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **EMER ELIAS ABOU JAOUDE**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 27.005.134-X, CPF/MF Nº 245.888.378-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE RECAPEAMENTO DA PRAÇA MIGUEL C. OUROS, POTIM/SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do presente contrato no valor de **R\$ 225,06 (duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 271.805,37 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 19 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE

EMER ELIAS ABOU JAOUDE
RT TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA